

Colatina, 14 de dezembro de 2022.

**MENSAGEM DE VETO Nº 026/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, **DECIDI VETAR** o PROJETO DE Nº 131, de autoria do ilustre vereador João Marcos Cunha Filho, que *“CONSIDERA COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O ESTÁGIO CURRICULAR REALIZADO PELO ESTUDANTE, PARA FINS DE ADMISSÃO EM PRIMEIRO EMPREGO E CONCURSO PÚBLICO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO** o PROJETO DE LEI Nº 131/2022, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, por conter vício de iniciativa.

Atenciosamente,



**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

**Prefeito Municipal**

**Exmº. Sr.**  
**Jolimar Barbosa da Silva**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**  
**Nesta.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003000390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 16/12/2022 16:38

Checksum: **F49027FB915F302B70CC1B1680FC3C547839C0FC73F6B2E558F7A30F98C206B1**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.